



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 1.139
de 11 de setembro de 1968

*Revogado pelo
Decreto nº 1.168, de
21/11/68*

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário à construção de uma Unidade Sanitária Integrada da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social do Governo do Estado de São Paulo e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 10902/68, desta Prefeitura, a saber:

"UM TERRENO, de forma regular, situado com frente para a Avenida 23 de Maio, desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, contendo 3 (três) prédios, dois sob nºs. 619 e 629 e o terceiro prédio s/nº, todos com frente para essa mesma Avenida, com as áreas de construção respectivas de 39,70 ms.2 (trinta e nove metros e setenta decímetros quadrados), 62,40 ms.2 (sessenta e dois metros e quarenta decímetros quadrados) e 93,10 ms.2 (noventa e três metros e dez decímetros quadrados) e mais 2 (duas) Edículas, a primeira situada nos fundos do referido imóvel sob nº 619, com 32,50 ms.2 (trinta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados) de construção e a segunda nos fundos do aludido prédio s/nº, com 19,00 ms.2 (dezenove metros quadrados) de construção, medindo dito terreno, 60,00 ms. (sessenta metros) na frente por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a Avenida 23 de Maio de sua situação e pelo lado dos fundos divisando com Victorio Machado e sucessores de José Benedito Pereira da Silva; 80,00 ms. (oitenta metros) em ambos os lados, divisando pelo lado direito, respectivamente com o imóvel nº 607 de Osório Vicente da Silva, com Edidimo Vieira Soares, Joaquim Alexandre de Brito, Francisco Honorato e Francisco Polilo, e, finalmente, pelo lado esquerdo com a rua São Pedro, com a qual faz esquina; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 4.704,00 ms.2 (quatro mil, setecentos e quatro metros quadrados) e a área construída o total de

*80/10/68
W.S.*



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº 1.139/11/09/1.968

fls. -2-

246,70 ms.2 (duzentos e quarenta e seis metros e setenta decímetros quadrados) e consta pertencer ao Espólio de MARIA FRANCISCA MARCONDES GUIMARÃES."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeito o seguinte requisito:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de domínio e filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de setembro de 1.968.

-Elmano Ferreira Veloso-

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos onze dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e sessenta e oito.

-Darcy de Oliveira-

- Diretor -